



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DENOMINA VALDECI MENDONÇA DE OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO NÃO CADASTRADO CONHECIDO COMO RUA C - VILA AMIZADE, BAIRRO BELÉM NOVO

Art. 1º Fica denominado Valdeci Mendonça de Oliveira o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua C - Vila Amizade, bairro Belém Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Mãe e avó afetuosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Valdeci Mendonça de Oliveira, casada, mãe de 04 (quatro) filhas, foi uma das fundadoras e primeiras moradoras da Vila Amizade, situada no bairro Belém Novo. Mulher guerreira, sempre foi dona de casa e lavava roupas para famílias a fim de angariar uma renda para ajudar na criação de suas filhas. Sempre com muita luta e suor, muitas vezes se dividindo entre tarefas domésticas e ensinamentos as meninas.

Era uma mulher cujo seu coração era só amor. Adorava juntar sua família, fazer grandes confraternizações e confeccionar seus doces nos almoços de domingo e festas de fim de ano.

Valdeci hoje não está mais entre nós, mas enquanto esteve ensinou muitos valores para família como a união, a amizade e o mais importante, o valor do amor.

Valdeci hoje brilha como uma estrela no céu e sentimos tua falta todos os dias, porém sabemos dos planos de Deus e que tu está nos cuidando e abençoando aí de cima de onde estiver. Saiba que nós te amamos.

Por essas razões, rogo o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 09/05/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0550599** e o código CRC **A1955EFC**.